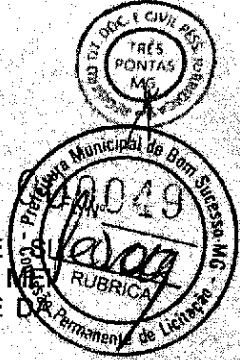


# CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ANDERSON GOMIDE DA CRUZ - (AC EVENTOS) E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO ANDERSON GOMIDE DA CRUZ PROPRIETÁRIO LEGAL DA BANDA BRAZIL 2000.

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante Anderson Gomide da Cruz - MEI, CNPJ n.13.574.771/0001-34, com sede na Rua Ari de Brito, nº528 - Aristides Vieira - Três Pontas - MG - CEP: 37.190-000, neste ato representado por Anderson Gomide da Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade MG - 8.933.060, CPF nº 050.785.406-36, e do outro lado, como representado Sr. Anderson Gomide da Cruz, portador do CPF nº CPF 050.785.406-36, residente na Rua Ari de Brito n 528 - Aristides Vieira - Três Pontas/MG CEP 37.190-000, representante legal da Banda Brazil 2000, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da Banda Brazil 2000, pela empresa Anderson Gomide da Cruz MEI representada pelo Sr. Anderson Gomide da Cruz na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome da Banda Brazil 2000 em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, o Sr. Anderson Gomide da Cruz representante legal da Banda Brazil 2000 declara que a empresa Anderson Gomide da Cruz MEI é o seu único empresário legal em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato tem validade de 05 (cinco) anos contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Três Pontas- MG, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Três Pontas - 06 de Junho de 2022

*Anderson Gomide da Cruz*

Anderson Gomide da Cruz  
CNPJ nº 13574771/0001-34  
Representante Legal

*Anderson Gomide da Cruz*

Anderson Gomide da Cruz  
CPF: 05078540636



*Pedap*

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - TRÊS PONTAS/MG  
Reconhecido por autenticidade, no(a) assinatura de  
ANDERSON GOMIDE DA CRUZ ANDERSON GOMIDE DA CRUZ  
em testemunho de verdade.  
Três Pontas, 06/06/2022, às 15:30:25, 28/20.

SÉLO DE CONSULTA: FRSJ9286  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2798724970442207  
Quantidade de atos praticados: 02.  
Assinatura praticada por:  
ALINE ADARÉDIA SILVA, ESTRELENTE  
E-MAIL: ALINE@TRÊS.PONTAS.MG  
CNPJ nº 13.574.771/0001-34  
CNPJ nº 13.574.771/0001-34  
CNPJ nº 13.574.771/0001-34

SECRETARIA  
NOTARIAL




**PROTÓCOLO Nº 28558 - Registro nº 15946**  
**Livro B124 - Folha 277 / Data 07/06/2022**  
 Emolpo: Emol R\$ 67,89 - T.F.J. R\$ 17,61 - Recarga R\$ 4,07 - Desp. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 89,47 - ISS: R\$ 1,70 - Código SCS: 7 (1) 8530-9 (1) 8101-8 (1)

*José Brandalizi de Abreu*  
 José Brandalizi de Abreu - Substituto

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Três Pontas - MG

**SELO DE CONSULTA: FIF14226**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0848.1387.1366.6184**

Quantidade de atos praticados: 3  
 Atos praticado(s) por: José Brandalizi de Abreu - Substituto  
 Emol.: R\$ 71,98 - T.F.J.: R\$ 17,61  
 Valor Final: R\$ 89,47 - ISS: R\$ 1,70  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*Recebo*